



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.733, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº043/2010, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)



DENOMINA DE "JOSÉ CICARELLI FILHO" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "José Cicarelli Filho", a Unidade Básica de Saúde do Município de Lavras que funcionará na Avenida Doutor Samuel Gammon, nº260, Centro, em imóvel que possui a seguinte inscrição: Setor 07, Zona 08, Quadra 13, Lote 187, SL 000.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 01 de dezembro de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

